

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

DECRETO Nº 2.331/2012

de 04 de Maio de 2012.

“Declara a nulidade de processo licitatório que especifica e dá outras providências”.

MARCELO SOARES DA SILVA, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o Processo Administrativo nº 028/2012;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado nulo o Processo Licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº 010/11 – PA 103/2011 – Contratação de Empresa para Construção de uma unidade de Educação Infantil – Creche do Programa Pró-Infância, Contrato e Aditamento decorrentes, com fundamento no art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - Determina as providências elencados no Parecer Final de fls. 94/99 e 143 do PA 028/2012.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 04 de Maio de 2012.

MARCELO SOARES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Municipal, data supra.

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação nesta Prefeitura

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO